

**LEI MUNICIPAL Nº 2.227/2015, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no Orçamento/2015, no valor de R\$ 72.688,43. e dá outras providencias.**

**MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2015, instituído pela Lei Municipal nº 2.166, de 23 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 72.688,43 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos).

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**06.01-MANUTENÇÃO DAS A.S.P.S**

2037-ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (3020/1).....R\$ 35.115,00 (Vinculo 0040 – ASPs)

**06.02. RECURSO FEDERAL**

2044-ATIV. ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA-UNIÃO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1396.0).....R\$ 17.573,43  
(recurso 4770- Farmácia Básica União)

**11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**11.01-ENCARGOS GERAIS**

2067-PRECATÓRIOS JUDICIAIS E RPV

3.3.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS (2389/2) ).....R\$ 20.000,00  
(recurso 1:livre)

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 72.688,43**

**Art. 2º** - Servira de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º desta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I – Por Redução

**03-SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2008-ATIVIDADES DA DIVULGAÇÃO OFICIAL

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica (368/9).....R\$10.000,00 (vínculo 0001 – livre)

**05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

05.02-MDE - 25%

1009-AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIOS ESC E GINASIO

4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES (745/5).....R\$5.000,00 (vínculo 0001 – livre)

05.03-GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO  
1125-REF E MAN MODULO ESP E GINASIO ESPORTES  
3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1086/3).....R\$ 5.000,00 (vínculo 0001 – livre)

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

06.01-MANUTENÇÃO DAS A.S.P.S  
1149-CONVENIO HOSPITAL SAO JOSE  
3.1.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE  
TERCEIRIZAÇÃO (3024/4).....R\$ 35.115,00 (Vínculo 0040 – ASPSP)

**TOTAL DA REDUÇÃO:.....R\$ 55.115,00**

**II – Por Auxílio e Convênio**

Repasse Governo Federal relativo ao Programa Farmácia Básica (vínculo 4770).....R\$ 8.471,10

**TOTAL POR AUXÍLIO/CONVÊNIO.....R\$ 8.471,10**

**III – Por Superávit Financeiro**

Banco do Brasil, ag. 2685-9 Conta Corrente nº 8969-9 (vínculo 4770).....R\$ 9.102,33

**TOTAL DAS ORÍGENS.....R\$ 72.688,43**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 16 de outubro de 2015.

**Marcelo D'Agostini**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 16.10.2015.

**Elesier Zanrosso Todero**  
Secretário de Administração